



DISPENSA DE VALOR Nº 503/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Processo: 503/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERAÍ**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ n. 03.956.285/0001-27**, com sede Rua 22, Qd. 48, Lt. 11- Vila Leonor, Centro, nesta cidade de Itaberaí, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação direta via dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, e as exigências estabelecidas no termo de referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 10/09/2025 ÀS 17:00 HORAS;**
- **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF;**
- **LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO: <https://camaraitaberaí.go.gov.br>**

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa orientar a Administração para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ITENS DESERTOS DA DISPENSA Nº 458/2025).**

- 1.2** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.3.** ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.4.** ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO.



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Itaberaí-GO, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

01.01.01.031.1101.2.001.3.3.90.30.16

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação é de R\$ 29.723,45 (vinte e nove mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), para o período de 12 (doze) meses.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente contratação direta ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para a Câmara Municipal de Itaberaí.

4.2. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação: 10/09/2025 às 17:00h.**

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa



pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

5.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

5.10. Proposta de Preço/Cotação:

5.10.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste aviso de contratação.

5.10.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.10.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso de contratação devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.14.133/2021.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente aviso de contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente aviso de contratação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.2.1.A anulação do procedimento de contratação direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Itaberaí, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência visa orientar a Administração para realização de procedimento cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ITENS DESERTOS DA DISPENSA Nº 458/2025)**.

1.2. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/21, fundamentada nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21.

1.3. A proposta para o fornecimento dos itens deverá ser de acordo com as especificações e quantitativos listados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.
1	Perfurador de papel 02 furos p/100 folhas, grande.	UNID	5
2	Pasta arquivo, do tipo suspensa, em material cartão kraft, haste plástica, medindo aproximadamente 270mm de largura e 375mm de altura. Caixa c 50 unid.	CX	10
3	Papel A4, 75g/m², medindo aproximadamente 295mmx210mm, embalagem com 500 folhas.	EMB	700
4	Grampeador grande 23/8 até 100 folhas.	UNID	5
5	Toner para impressora Brother, modelo TN-3472, Original.	UNID	10
6	Pen-drive 8 Gb	UNID	20
7	Tinta para impressora Epson, compatível com L3150/L3250; cor magenta; 70 ml; original.	FR	4
8	Tinta para impressora Epson, compatível com L3150/L3250; cor amarela; 70 ml; original.	FR	4
9	Tinta para impressora Epson, compatível com L3150/L3250; cor ciano; 70 ml; original.	FR	4
10	Livro de protocolo, meio ofício; com 100 folhas.	UNID	10



11	Arquivo morto, medindo, aproximadamente, 250x130x350mm; plástico, branca.	UNID	150
----	---	------	-----

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Em decorrência da presente solicitação, a contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;

2.2. A empresa vencedora deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, estabelecida no cronograma que será fornecido pela Câmara Municipal de Itaberaí;

2.3. A apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros;

2.4. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração;

2.5. Não será definido pela Câmara Municipal quantidade mínima para cada pedido. Os pedidos serão feitos conforme necessidade, sendo de obrigação da proponente a ser contratada, a entrega dos mesmos, não cabendo a esta esquivar-se da entrega dos produtos sob o argumento de não atingir quantidade mínima para entrega;

2.6. Não poderá ocorrer a troca de marcas constantes da proposta apresentada, salvo se devidamente autorizado pela Câmara Municipal, por escrito. Neste caso a substituição deverá, obrigatoriamente, ser feita por marca de igual ou melhor qualidade, sem alteração dos preços contratados;

2.7. Os produtos poderão ser rejeitados, em todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e na proposta,



devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

2.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos;

2.9. O preço final deverá incluir todas as despesas com frete, embalagens, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações;

2.10. Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Itaberaí, situada na Rua 22, Qd.48, Lt.11, Vila Leonor, Itaberaí-Goiás;

2.11. Justificativas para atrasos na entrega, deverão ser tratadas com o Secretário de Administração da Câmara, pelo telefone: (62) 3375-1175/(62) 3375-1096;

2.12. O recebimento dos itens será efetuado pelo servidor Thiago Tomé de Paula Mendanha, responsável pelo Setor de Almoxarifado, das 08h às 10h30 e das 13h às 16h30.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. CONSIDERANDO que a aquisição de materiais de expediente citados no referido processo são cruciais para as operações desta Câmara. Essa aquisição é essencial para assegurar eficiência, agilidade, qualidade e imparcialidade na seleção dos fornecedores, garantindo que os itens estejam disponíveis para vereadores e funcionários durante uma variedade de eventos e atividades legislativas.

3.2. CONSIDERANDO que os itens citados no referido processo foram desertos na dispensa de nº 458/2025;

3.3. Faz-se necessária, por meio de dispensa de licitação, a realização de novo procedimento para aquisição destes materiais de expediente, conforme este Termo de Referência.



4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial foram elaborados tendo como referência o art. 23, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2011.

4.2. O valor estimado da presente contratação foi verificado entre a proporção do valor unitário e a quantidade estimada, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Perfurador de papel 02 furos p/100 folhas, grande.	UNID	5	R\$ 261,75	R\$ 1.308,75
2	Pasta arquivo, do tipo suspensa, em material cartão kraft, haste plástica, medindo aproximadamente 270mm de largura e 375mm de altura. Caixa c 50 unid.	CX	10	R\$ 128,33	R\$ 1.283,30
3	Papel A4, 75g/m², medindo aproximadamente 295mmx210mm, embalagem com 500 folhas.	EMB	700	R\$ 32,90	R\$ 23.030,00
4	Grampeador grande 23/8 até 100 folhas.	UNID	5	R\$ 111,00	R\$ 555,00
5	Toner para impressora Brother, modelo TN-3472, Original.	UNID	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
6	Pen-drive 8 Gb	UNID	20	R\$ 35,17	R\$ 703,40
7	Tinta para impressora Epson, compatível com L3150/L3250; cor magenta; 70 ml; original.	FR	4	R\$ 73,00	R\$ 292,00
8	Tinta para impressora Epson, compatível com L3150/L3250; cor amarela; 70 ml; original.	FR	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
9	Tinta para impressora Epson, compatível com L3150/L3250; cor ciano; 70 ml; original.	FR	4	R\$ 73,00	R\$ 292,00
10	Livro de protocolo, meio ofício; com 100 folhas.	UNID	10	R\$ 14,80	R\$ 148,00



11	Arquivo morto, medindo, aproximadamente, 250x130x350mm; plástico, branca.	UNID	150	R\$ 7,54	R\$ 1.131,00
----	---	------	-----	----------	--------------

4.3. Assim sendo, o valor estimado total da presente contratação é de R\$ 29.723,45 (vinte e nove mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A referida contratação terá duração de **12(doze) meses**, contados da assinatura do contrato, facultada a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, na forma do art. 105 e seguintes da Lei nº14.133/21.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dia(s), contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto;

6.3. Será obrigatório a Nota Fiscal conter no campo de informações complementares o nome do Banco ou Instituição de Crédito, Número do Banco, Agência Bancária, Conta Corrente/Poupança (observando a separação do dígito), Informação de Conta Jurídica e CNPJ (não poderá ser feito pagamento para conta de pessoa física).

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações,



documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

7.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;



c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



9. OBRIGAÇÕES

9.1. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

9.1.1. Receber os itens e disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e os termos de sua proposta;

9.1.3. Verificar minuciosamente, os itens com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do recebimento dos itens fornecidos por Servidor designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.1.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.2. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

9.2.1. A entrega dos itens deve ser realizada em perfeita condições, no prazo e local indicados pela Câmara, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca;

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida neste termo, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;



9.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 01(um) dia útil que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

10. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Servidor, Sr. **THIAGO TOMÉ DE PAULA MENDANHA**.

10.2. A fiscalização de que trata esse item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Itaberaí deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:



01.01.01.031.1101.2.001.3.3.90.30.16

12. DAS DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS

Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais:

E-mails: camaraitaberaí2@gmail.com

Telefones: (62) 33751175/ (62) 33751096

Itaberaí - GO, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

WOLDSON THIAGO DE ALMEIDA SANTANA
Secretário de Administração



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 503/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS
DE EXPEDIENTE (ITENS DESERTOS DA DISPENSA Nº 458/2025).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2						
3						
4						

Valor TOTAL da Proposta:

- Validade da Proposta 60 dias;
- Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
- Razão social; - Nº do CNPJ:
- Endereço:
- Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo Referência.

Cidade , _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DISPENSA DE VALOR Nº 503/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A empresa _____
inscrita _____ no _____ CNPJ _____ sob _____ o _____ nº _____
_____ representada pelo(a) Sr(a) _____ **DECLARA** de
que a mesma **atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da**
Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de
dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui
nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.